



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.

**LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.007, DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas novas funções gratificadas para diretores e coordenadores escolares, ampliando o número previsto no anexo III da Lei nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018 que passa a ter a redação prevista no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.074, de 26 de dezembro de 2019.

**ANEXO I**

<b>PADRÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FG – DE1	Função Gratificada – Diretor Escolar 1	05
FG – DE2	Função Gratificada – Diretor Escolar 2	20
FG – DE3	Função Gratificada – Diretor Escolar 3	20
FG – DE4	Função Gratificada – Diretor Escolar 4	06
FG - CE	Função Gratificada – Coordenador Escolar	86